CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº 145/2019-VCM

Limeira do Oeste-MG., 12 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - ARSAE-MG
BELO HORIZONTE-MG

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente, na condição de representantes do povo de Limeira do Oeste, solicitar que seja realizada uma auditoria nos serviços prestados pela empresa COPASA-MG, no nosso Município, visto que é comum a população ficar sem água, quando a água retorna não está em condição de uso, saindo "marrom" das torneiras.

Ainda solicitamos uma auditoria nos serviços de tratamento do esgoto pois existem fortes indícios de que não está sendo feito adequadamente.

Apuradas as irregularidades, que seja feito o estorno dos valores pagos pela população pelos serviços mal prestados pela COPASA.

Atenciosamente,

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

ORIVALDO ARANTES DE SOUZA
1º Secretário

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Vereador

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador

PAULO CESAR CORTEZ
Vereador

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Vereador

SÉRGIO ALVES GARCIA
Vereador

TALITA HELENA FERRARI
Vereadora

Recebido 13/09/2019

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 / 3453-1300 / 3453-1244 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Lido em reunião
19 / 09 / 19

RECLAMAÇÃO: 01/2019

Limeira do Oeste/MG, 12 de setembro de 2019.

À

ARSAE/MG

REF.: **IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO**

Os vereadores da CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, que esta subscreve, apresentam RECLAMAÇÃO QUANTO AO ABASTECIMENTO E AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, bem como, COBRANÇA INDEVIDA DE TAXA DE ESGOTO.

- No ano de 2011, a ARSAE realizou fiscalização no Município de Limeira do Oeste, onde foi apurado irregularidades no tratamento de esgoto, bem como, na cobrança indevida sobre a taxa de esgoto, sendo que desde então, as irregularidades não foram sanadas e a população continua sofrendo com a ausência de tratamento adequado do esgoto, em afronta ao contrato mantido pela COPASA com o Município de Limeira do Oeste, requerendo que seja determinado:
 a) A realização de nova fiscalização com lavratura do competente laudo de apuração das irregularidades não só quanto ao abastecimento de água potável, como o tratamento de esgoto e cobrança indevida de taxa de esgoto;
 b) Determine a imediata suspensão da cobrança indevida da taxa de esgoto que hoje é cobrada no percentual de 92%, sendo que no contrato com o Município esse percentual só poderia ser cobrado quando a empresa, COPASA, entregar 100% do esgoto totalmente tratado;
 c) Ao final, requer seja determinada a devolução em dobro das taxas cobradas indevidamente em favor de cada munícipe;

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
VEREADOR

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
VEREADOR

Recebido em 13/03/2020
Ouvidoria
ARSAE